

EDITAL Nº 001/2021 – AGEHAB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA Processo Seletivo Simplificado Agência Goiana de Habitação - AGEHAB		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
30/07/2021	Publicação do Edital	https://www.agehab.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.html
02/08/2021 08:00h à 03/08/2021 18:00h	Prazo para impugnação do Edital.	e-mail: pss@agehab.go.gov.br
04/08/2021	Divulgação da Ata de Recursos das Impugnações ao Edital.	https://www.agehab.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.html
05/08/2021 à 13/08/2021	Período de Inscrições.	https://www.agehab.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.html
05/08/2021 à 13/08/20231	Análise das Solicitações de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	Etapa exclusiva para candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência
16/08/2021 ÀS 18h	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e da reserva de vaga para pessoas com deficiência.	https://www.agehab.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.html
17/08/2021 Das 8:00h às 18:00h	Prazo para o recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições indeferidas e da reserva de vaga para pessoas com deficiência.	e-mail: pss@agehab.go.gov.br
18/08/2021 Às 18h	Divulgação da Ata de Recursos e Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas e da reserva de vaga para pessoas com deficiência.	https://www.agehab.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.html
19/08/2021	Divulgação da Pontuação Geral e convocação dos candidatos que participarão da Análise Curricular.	https://www.agehab.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.html
20/08/2021 à 25/08/2021	Período de Análise Curricular.	

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
26/08/2021 Às 18h	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular.	https://www.agehab.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.html
27/08/2021 à 30/08/2021	Prazo para o recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular.	e-mail: pss@agehab.go.gov.br
01/09/2021	Divulgação da ata de recursos, do Resultado Definitivo da Análise Curricular e Convocação para a Entrevista.	https://www.agehab.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.html
02/09/2021 à 10/09/2021	Período de Entrevistas.	
13/09/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da Entrevista	https://www.agehab.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.html
14/09/2021 à 15/09/2021	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista	e-mail: pss@agehab.go.gov.br
16/09/2021	Divulgação da Ata de recursos, do Resultado Definitivo da Entrevista e Convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://www.agehab.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.html
17/09/2021	Avaliação pela Equipe Multiprofissional	<i>Etapa exclusiva para candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência</i>
20/09/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://www.agehab.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.html
21/09/2021	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	e-mail: pss@agehab.go.gov.br
22/09/2021	Divulgação da Ata de recursos, do Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional e Resultado Preliminar do Certame	https://www.agehab.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.html
23/09/2021 à 24/09/2021	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Certame	e-mail: pss@agehab.go.gov.br
27/09/2021	Divulgação da Ata de recursos, do Resultado Definitivo do Certame	https://www.agehab.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.html

EDITAL Nº 001/2021 – AGEHAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, representada pelo seu Presidente, a quem compete a representação da Empresa na forma do art. 23, inciso I, do Estatuto Social, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 30 (trinta) profissionais temporários, sendo 10 (dez) Tecnólogos em Construção Civil – Edificações e 20 (vinte) Técnicos em Edificações, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Agência Goiana de Habitação – S/A, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, no inciso X, art. 92 da Constituição do estado de Goiás e na Lei nº 13.196, de 29 de dezembro de 1997.

O Processo Seletivo Simplificado se justifica tendo em vista a necessidade de mão de obra para fiscalização do PROGRAMA GOIÁS SOCIAL, que possibilitará a construção de mais de 4.450 (quatro mil quatrocentos e cinquenta) unidades habitacionais de interesse social e a reforma e conclusão de outras inúmeras unidades habitacionais de interesse social em todo Estado de Goiás.

Ainda, a realização deste Processo Seletivo fundamenta-se no artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 13.169 de 29 de dezembro de 1997, sendo considerada necessidade urgente e transitória advinda da falta de empregados concursados e para evitar o colapso nas atividades da Agência Goiana de Habitação S/A-AGEHAB, diante do acréscimo da demanda de trabalho gerada pelo PROGRAMA GOIÁS SOCIAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 041/2021 DIRE AGEHAB.
- 1.2. Compete à Comissão Especial do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.
- 1.3. Os profissionais selecionados serão lotados na Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB e serão contratados pelo período máximo de 1 (um) ano, havendo a possibilidade de ser prorrogado por igual período em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 13.169, de 29 de dezembro de 1997.

- 1.4. Durante a vigência contratual o empregado poderá ser solicitado para viagens ao interior do Estado de acordo com o interesse da AGEHAB, sendo devido, nestes casos, o recebimento de Diária, conforme Instrução Normativa 006/2018 - AGEHAB.
 - 1.5. A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.
 - 1.6. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da AGEHAB.
 - 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio www.agehab.go.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.
 - 1.8. O endereço eletrônico do certame para dúvidas após a leitura do edital é pss@agehab.go.gov.br.
- 2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, durante o período previsto no cronograma.
 - 2.2. O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.
 - 2.3. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
 - 2.4. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio www.agehab.go.gov.br, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.
 - 2.5. Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.
- 3. DOS EMPREGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

- 3.1. A remuneração para o cargo de Tecnólogo em Construção Civil será de R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais) e para o cargo de Técnico em Edificações será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), além de vale alimentação para ambos os empregos públicos de R\$ 1.422,59 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).
- 3.2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, para todos os empregos/funções.
- 3.3. Os empregos/funções e quantitativo de vagas são os definidos no quadro a seguir:

QUADRO I
QUADRO DE VAGAS

EMPREGO / FUNÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Tecnólogo em Construção Civil – Edificações	09	1	10
Técnico em Edificações	19	1	20
Total	28	2	30

- 3.4. Será formado um Banco de Habilitados composto por 03 (três) vezes o número das vagas distribuídas no quadro de vagas acima, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência da AGEHAB.
- 3.5. Os Requisitos, Atribuições e Experiências desejadas são definidos no quadro a seguir:

QUADRO II

DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS
Tecnólogo em Construção Civil - Edificações	Curso Superior Tecnólogo em Construção Civil – Edificações, com diploma reconhecido pelo MEC. Disponibilidade para viagens em todo o Estado de Goiás.	Fiscalizar a execução de obras, construção e reforma: Vistoriar e acompanhar, periodicamente, as obras in loco; Emitir relatórios de fiscalização das obras, com registro fotográfico; Elaborar planilha de medição dos serviços; Verificar e aferir os serviços executados; Verificar e aferir a execução da obra por meio da análise dos projetos, orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos, com a efetiva compatibilização da obra fiscalizada; Realizar o recebimento das obras com elaboração de relatório técnico. Vistoriar áreas e edificações, para construção ou reforma: Emitir atestado de viabilidade técnica, com registro fotográfico. Elaborar orçamento de obra; Realizar viagem para diversos municípios do estado de Goiás; Realizar atividades administrativas relativas às obras: Fiscalizar ajuste de parceria; Emitir notificação, mediar e orientar o notificado em relação ao conteúdo das notificações; Realizar análise técnica de documentação como: notas fiscais, orçamentos, cronogramas, memorial descritivo, memória de cálculo, projetos; Realizar análise da documentação técnica em procedimentos de licitação e/ou seleção para as contratações relacionadas as obras; Instruir processo administrativo; Atender ao público em geral fornecendo informações processuais e sobre o andamento das obras, e; Desempenhar atividades administrativas que se fizerem necessárias e contribuam para a eficiência de suas atividades.	Experiência em: Acompanhamento de execução de obras de construção e reforma; Análise de projetos e orçamentos; Planejamento e acompanhamento administrativo, técnico e financeiro de obras, com elaboração de relatórios; Fiscalização de obras; Elaboração de relatórios técnicos de vistorias e acompanhamento de obras com medição do avanço físico; Emissão de AVT – Atestado de Viabilidade Técnica; Elaboração de documentação técnica e análise de habilitação e proposta em procedimentos de licitação e/ou seleção para as contratações com o poder público conforme Lei Federal 13.303/2016; Análise de projetos e planilha orçamentária ; Análise técnica de documentação para prestação de contas ; Envio de notificações relativo a obras; Fiscalização de contrato de obras públicas; Conhecimento em pacote office e atendimento ao público.
Técnico em Edificações	Curso Técnico em Edificações	Acompanhamento e respostas ao processos relativos ao sistema de Registro de Preço para construção de moradias, análise de orçamentos apresentados e elaboração de relatórios	Experiência em elaboração de projetos de arquitetura e de Engenharia ; elaboração de orçamento, cronograma e planejamento de obras ; elaboração,

	<p>Disponibilidade para viagens em todo o Estado de Goiás.</p>	<p>e despachos; análise de processos dos municípios relativos a celebração de convênios para cadastramento de beneficiários, elaboração e envio de relatórios de pendências, juntada de documentos técnicos dos lotes e elaboração de despachos de solicitação de vistoria; após as vistorias, existindo pendências verificadas in loco, repassar relatórios de pendências aos municípios, aguardar resposta, analisar e juntar documentos aos processos e despachá-los;</p> <p>análise de processos de credenciamento/chamamento de empresas para execução de ATHIS das moradias a serem reformadas, contatar empresas em caso de pendências, elaborar e repassar relatórios de pendências, aguardar resposta, juntar documentos aos processos e despachá-los; fiscalizar os contratos firmados e analisar as peças técnicas produzidas (projetos de reforma, projetos complementares, orçamentos e memoriais), elaborar e enviar relatórios de pendências desta análise, aguardar resposta, juntar documentos aos processos e despachá-los; análise de processos de credenciamento/chamamento de empresas para execução de laudos de sondagem e percolação nos lotes apresentados pelos municípios, gerar relatórios de pendências, enviar as empresas, aguardar reapresentação de documentos, analisá-los e despachar processos; fiscalizar os contratos firmados e analisar as peças técnicas produzidas (laudos de sondagem e percolação), solicitando alterações quando necessário, aguardar a apresentação destas alterações e analisá-las, despachar processos; análise de processos de credenciamento/chamamento de empresas para execução de levantamento topográfico e projeto de patamarização nos lotes apresentados pelos municípios, gerar relatórios de pendências, enviar as empresas, aguardar reapresentação de documentos, analisá-los e despachar processos; fiscalizar os contratos firmados e analisar as peças técnicas produzidas (levantamento topográfico e projeto de patamarização), solicitando alterações quando necessário, aguardar a apresentação destas alterações e analisá-las, despachar processos.</p>	<p>instrução de termos de referência ou projeto básico para licitação de serviços de engenharia; análise de proposta técnica de licitações de serviços de engenharia; experiência em análise de projetos de arquitetura e engenharia, e orçamentos relacionados a reforma, alteração de layout, implementações de engenharia, entre outros; compatibilização de projetos que fazem parte do escopo para edificação da obra (arquitetônico, estrutural, instalações, detalhamento, entre outros); elaboração de documentos complementares para o dossiê de projetos, tais como: memoriais descritivos, orçamento, cronograma, curva abc ; análise de documentos para o dossiê de documentação técnica de engenharia de processos para contratação de construção de empreendimentos habitacionais ; manuseio de processos administrativos , como análise de documentos, elaboração de memorandos , Pareceres e Despachos ; pacote office e atendimento ao público.</p> <p>Experiência em: Acompanhamento de execução de obras de construção e reforma;</p> <p>Análise de projetos e orçamentos; Planejamento e acompanhamento administrativo, técnico e financeiro de obras, com elaboração de relatórios; Fiscalização de obras; Elaboração de relatórios técnicos de vistorias e acompanhamento de obras com medição do avanço físico;</p>
--	--	---	--

		<p>Também será atribuição: Fiscalizar a execução de obras, construção e reforma; Vistoriar e acompanhar, periodicamente, as obras in loco; Emitir relatórios de fiscalização das obras, com registro fotográfico; Elaborar planilha de medição dos serviços; Verificar e aferir os serviços executados; Verificar e aferir a execução da obra por meio da análise dos projetos, orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos, com a efetiva compatibilização da obra fiscalizada; Realizar o recebimento das obras com elaboração de relatório técnico.</p> <p>Elaborar orçamento de obra; Realizar viagem para diversos municípios do estado de Goiás; Instruir processo administrativo; Atender ao público em geral fornecendo informações processuais e sobre o andamento das obras, e; Desempenhar atividades administrativas que se fizerem necessárias e contribuam para a eficiência de suas atividades.</p>	
--	--	--	--

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- 4.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;
- 4.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 70 (setenta) anos na data de contratação;
- 4.5. Possuir a escolaridade exigida para o emprego/função;
- 4.6. Possuir carteira de registro no Conselho de Classe da categoria;
- 4.7. Apresentar Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da respectiva categoria;
- 4.8. Possuir carteira de habilitação categoria B;
- 4.9. Ter disponibilidade para viagens no Estado de Goiás;
- 4.10. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 4.11. Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- 4.12. Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;
- 4.13. Não ser aposentado por invalidez;
- 4.14. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- 4.15. Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587/2012, e suas alterações;
- 4.16. Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em Lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.
- 4.17. É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.18. O período de contratação é de 01 (um) ano, havendo a possibilidade de ser prorrogado por igual período, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 13.196, de 29 de dezembro de 1997.

4.19. A Carteira de registro no Conselho da categoria, a Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria e a Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” de que tratam os subitens 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital deverão ser apresentadas no ato da contratação.

5. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá sem direito a indenizações:

5.1.1. Pelo término do prazo contratual;

5.1.2. Por iniciativa do contratante, nos casos:

5.1.2.1. De prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes.

5.1.2.2. De conveniência da administração;

5.1.2.3. Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou

5.1.2.4. Em que recomendar o interesse público; ou

5.1.3. Por iniciativa do contratado.

5.2. Durante a vigência do contrato, se constatado que o empregado contratado não possui a experiência desejável para o emprego/função escolhido, o contrato poderá rescindido.

5.3. Não será contratado ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, o candidato que já possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

6. INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

- 6.2. Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a Função escolhida, mencionados no 3 deste Edital.
- 6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site da AGEHAB, endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.
- 6.4. O candidato poderá se inscrever para apenas um emprego/função.
- 6.4.1. A Comissão Especial do Processo Seletivo, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4.2. Caso necessário, estará disponível no site da Agehab, endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br, na opção “Manual de Inscrição” documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no site da AGEHAB.
- 6.4.3. No site da AGEHAB, o candidato deverá preencher os dados do cadastro geral (Dados Gerais, Formação Acadêmica, Experiências Profissionais e Documentação) de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação correspondente ou de ter o pedido de inscrição indeferido pela Comissão, se for o caso.
- 6.4.4. Ao se inscrever o candidato declara que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do Edital.
- 6.5. As inscrições serão analisadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

7. DAS ETAPAS

- 7.1. A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas:
- 7.2. 1º Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
- 7.3. 2º Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

8. DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

- 8.1. A Pontuação Geral de todos os candidatos será divulgada conforme data prevista no Cronograma deste Edital, com base nas informações cadastradas e pontuadas no site da AGEHAB (formação acadêmica e experiências profissionais).
- 8.2. O candidato que obtiver a nota inferior a 10 (dez) pontos na Pontuação Geral será eliminado do Processo Seletivo e não participará da 1ª Etapa – Análise Curricular.
- 8.3. Respeitados os empates na última posição, participarão da 1ª Etapa – Análise Curricular, os candidatos mais bem classificados na Pontuação Geral dos candidatos, até o limite máximo de 05 (cinco) vezes o número das vagas, por emprego/função, conforme o quadro abaixo:

EMPREGO / FUNÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE CANDIDATOS PCD NA ANÁLISE CURRICULAR	TOTAL DE CANDIDATOS NA ANÁLISE CURRICULAR
Tecnólogo em Construção Civil - Edificações	09	1	45	5	50
Técnico em Edificações	19	1	95	5	100
TOTAL	28	2	140	10	150

- 8.3.1. Os candidatos que não forem selecionados na Pontuação Geral para participar da Análise Curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.
- 8.3.2. O candidato convocado para a etapa de Análise Curricular que não comprovar, por meio dos documentos apresentados, o atendimento aos requisitos do emprego/função escolhido (quadro do subitem 3.5), receberá pontuação “zero” no Resultado da Análise Curricular, e estará eliminado deste Processo Seletivo.
- 8.4. A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos em Formação Acadêmica (15,2 pontos) e Experiência Profissional (34,8 pontos).
- 8.5. O candidato que não obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos na nota final da Análise Curricular estará eliminado deste Processo Seletivo.
- 8.6. O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, no Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR		
EMPREGOS: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL – EDIFICAÇÕES E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS POR CURSO	MÁXIMO DE PONTOS
Graduação No máximo 01 Graduação Graduação concluída na área do emprego/função escolhido	1,2	1,2
Especialização No máximo 02 Especializações Carga horária mínima de 360 horas Especialização concluída na área do emprego/função escolhido	2,0	4,0
Mestrado No máximo 01 Mestrado Mestrado concluído na área do emprego/função escolhido	4,0	4,0
Doutorado No máximo de 01 doutorado Doutorado concluído na área do emprego/função escolhido	6,0	6,0
Subtotal Formação	15,2	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR MÊS	MÁXIMO DE PONTOS
Máximo de 60 meses Experiência na área do emprego/função escolhido Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital. Experiência adquirida após a conclusão da Graduação	0,58	34,8
Subtotal Experiência	34,8	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50,0	

8.6.1. Descrição do Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

8.6.1.1. Formação Acadêmica: Será pontuado apenas um curso de graduação que valerá 1,2 (um ponto e dois décimos), desde que seja na área do emprego/função escolhido e esteja concluída; cada especialização valerá 2,0 (dois) pontos, sendo pontuadas até 02 (duas) especializações concluídas, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007; Para o curso de Mestrado serão atribuídos 04 (quatro) pontos e para o Doutorado 06 (seis) pontos, limitados a apenas um curso cada, todos deverão ser na área do emprego/função escolhido e estar concluídos.

8.6.1.1.1. No caso em que a graduação representar requisito mínimo para o emprego/função, esta não será pontuada, mantendo-se necessária, entretanto, sua comprovação.

8.6.1.2. Experiência Profissional: Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,58 (cinquenta e oito centésimos) por mês trabalhado; a experiência deverá ser na área do emprego/função escolhido; Somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital.

8.6.1.2.1. Não será aceita experiência profissional em Docência ou Pesquisador.

8.6.1.2.2. A experiência profissional será apurada pelo número total de dias que serão transformados em meses trabalhados, sendo o mês equivalente a 30 dias.

8.6.1.3. Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período.

8.6.1.4. Somente será considerada experiência adquirida após a conclusão da Graduação no emprego/função escolhido.

8.6.1.5. ATENÇÃO: CURSOS COMPLEMENTARES NÃO PONTUARÃO.

8.6.1.6. Caso o candidato apresente formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas, que não as solicitadas, a pontuação será revista pela Comissão Especial do Processo Seletivo, no momento da Análise Curricular.

8.7. DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

8.7.1. A pontuação recebida na Inscrição somente será validada pela Comissão, se anexados no momento do cadastro, no Site da AGEHAB, os seguintes documentos comprobatórios:

<p>Requisitos Exigidos (Ver Item 3 e subitens 4.6 à 4.8 deste Edital)</p>	<p>Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso superior, conforme o emprego/função escolhido. É OBRIGATÓRIO cadastrar e fazer o Upload da cópia do documento de conclusão do Curso Superior para verificação do ano de sua conclusão.</p> <p>A Carteira de registro no Conselho da categoria e a Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” poderão ser apresentadas no ato da contratação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, ainda, Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria.</p>
<p>Formação Acadêmica</p>	<p>Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado ou doutorado. Cursos de pós-graduação de Universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.</p>
<p>Experiência Profissional</p>	<p>* No Setor Privado: Preencher, assinar e fazer upload da Declaração de Experiência no Setor Privado, disponível no subitem 8.8.1 deste Edital, declarando ter trabalhado no Setor Privado e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do emprego/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada da: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, do verso e as que comprovem a experiência profissional. OU Cópia do contrato de trabalho ACRESCIDA da cópia do último contracheque recebido ou de Declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datada e assinada pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida. ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p> <p>* No Setor Público: Preencher, assinar e fazer upload da Declaração de Experiência no Setor Público, disponível no subitem 8.8.2 deste Edital, declarando ter trabalhado no serviço público e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do emprego/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada da: Cópia do contrato de trabalho ACRESCIDA do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado. OU Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida. ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p> <p>* Profissional Autônomo/ Liberal:</p>

	<p>Preencher, assinar e fazer upload da Declaração de Experiência como Profissional Autônomo/Liberal, disponível no subitem 8.8.3 deste Edital, informando o período e a espécie do serviço realizado, que DEVERÁ vir acompanhada da:</p> <p>Cópia dos comprovantes de pagamento: da guia de pagamento autônomo (RPA) ou ART ou CAT, relativos ao tempo declarado, todos em nome do candidato.</p> <p>Quando se tratar de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico - CAT do CREA, que demonstre os serviços realizados na área a ser comprovada, para que a pontuação em questão possa ser considerada, deverão constar dos referidos documentos informações sobre data de início e término da obra ou serviço nos campos apropriados. Somente serão aceitas Art's que tiverem sido baixas.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p>
--	---

- 8.7.2. O candidato deverá fazer o upload das Declarações (no caso da comprovação da experiência profissional) e dos documentos comprobatórios da Graduação, formação acadêmica e experiências profissionais, no Site da AGEHAB no momento do cadastro/inscrição.
- 8.7.3. A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.
- 8.7.4. Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Processo Seletivo e o resultado publicado no endereço eletrônico no site da AGEHAB, conforme data prevista no cronograma deste Edital.
- 8.7.5. Os candidatos que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, terão sua pontuação revisada pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 8.7.5.1. A Comissão Especial do Processo Seletivo, poderá considerar outros documentos que não os listados na relação do quadro acima (experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional adquirida pelo candidato.
- 8.7.6. O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação da Formação Acadêmica e Experiências Profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular (subitem 8.6).
- 8.7.7. O Resultado Definitivo da 1ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

8.8. MODELOS DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.8.1. Modelo de Declaração de Experiência no Setor Privado

MODELO I

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO

Eu _____

RG _____ N° _____ e CPF n° _____ declaro

ter experiência no serviço privado, com registro em carteira de trabalho ou contrato, nos termos seguintes:

Instituição / Unidade: _____

Cargo / Função: _____

Atividades Desenvolvidas: _____

Início: _____

Fim: _____

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

8.8.2. Modelo de Declaração de Experiência no Setor Público

MODELO II DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO

Eu _____

RG _____ N° _____ e CPF n° _____ declaro

ter experiência no serviço público, nos termos seguintes:

Instituição / Unidade: _____

Cargo / Função: _____

Atividades Desenvolvidas: _____

Início: _____

Fim: _____

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

8.8.3. Modelo de Declaração de Experiência como Profissional Autônomo / Liberal

MODELO III

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO / LIBERAL

Eu _____

RG _____ N° _____ e CPF n° _____ declaro ter experiência como Profissional Autônomo ou Liberal, nos termos seguintes:

Atividades Desenvolvidas: _____

Início: _____

Fim: _____

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

9. DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA

9.1. Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Entrevista os candidatos mais bem classificados na Análise Curricular, até o limite máximo de 5 (cinco) vezes o número das vagas, por emprego/função, definidas no Item 3 deste Edital, conforme o quadro abaixo:

QUADRO V
TOTAL DE CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DAS ENTREVISTAS

EMPREGO/ FUNÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA NA ENTREVISTA	TOTAL DE CANDIDATOS PCD NA ENTREVISTA	TOTAL DE CANDIDATOS NA ENTREVISTA
Tecnólogo em Construção Civil - Edificações	09	1	45	5	50
Técnico em Edificações	19	1	95	5	100
TOTAL	28	2	140	10	150

9.2. Os candidatos que não forem convocados para a etapa de Entrevistas estarão eliminados do processo seletivo.

9.3. As entrevistas ocorrerão preferencialmente presencialmente, podendo ser online, nas datas previstas no cronograma deste Edital, conforme critérios, ferramentas e horários que serão divulgados no Edital de Convocação para a Entrevista.

9.3.1. Caso as Entrevistas sejam realizadas presencialmente, o local será na sede da AGEHAB, situada na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP 74670-060.

9.4. A etapa de Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

9.5. A entrevista será realizada por Banca Examinadora constituída por Portaria Específica do Presidente da AGEHAB.

9.6. Na entrevista o candidato será avaliado com base no conhecimento adquirido, na experiência profissional e análise de perfil comportamental.

9.7. A Comissão Especial do Processo Seletivo não concederá o direito ao reagendamento por problemas que possam impossibilitar a realização da entrevista no horário agendado.

- 9.8. O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará em sua eliminação automática.
- 9.9. Na entrevista o candidato será avaliado tendo como base a adequação do conhecimento e da experiência profissional adquirida, em relação às atribuições do emprego/função escolhido.
- 9.10. As Experiências Desejáveis mencionadas para cada emprego/função no quadro do Item 3 deste Edital serão averiguadas no momento da Entrevista e avaliadas durante a vigência do contrato.
- 9.10.1. Durante a vigência do contrato, se constatado que o empregado contratado não possui a experiência desejável para o emprego/função escolhido, o contrato poderá ser rescindido.
- 9.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 10 “dez” pontos nesta etapa.
- 9.12. O Resultado Preliminar e Definitivo da 2ª etapa serão divulgados na data prevista neste Edital.
- 9.13. Informações complementares acerca da etapa de Entrevista serão fornecidas no edital de convocação.

10. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:
- $NF = NAC + NE$, onde:
- NF = nota final
- NAC = nota da análise curricular
- NE = nota da entrevista
- 10.2. Serão considerados CLASSIFICADOS neste Processo Seletivo todos os candidatos que após o somatório da nota final estiverem dentro do número das vagas mencionadas no quadro do subitem 3.3 deste Edital, conforme o emprego/função escolhido.
- 10.3. Os candidatos aprovados na etapa de Entrevista, mas que não estiverem CLASSIFICADOS, conforme o subitem anterior, serão considerados HABILITADOS e comporão o BANCO DE HABILITADOS, conforme as vagas abaixo:

EMPREGO/ FUNÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD	TOTAL DE CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA NO BANCO DE HABILITADOS	TOTAL DE CANDIDATOS PCD NO BANCO DE HABILITADOS	TOTAL DE CANDIDATOS NO BANCO
Tecnólogo em Construção Civil - Edificações	09	1	27	3	30
Técnico em Edificações	19	1	57	3	60
TOTAL	28	2	84	6	90

- 10.4. Os candidatos que estiverem no banco de habilitados poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga, a critério da Administração Pública.
- 10.5. Todos os candidatos que não constarem na lista de classificados ou na lista do banco de habilitados não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.
- 10.6. Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- 10.7. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
- 10.7.1. Maior nota na Entrevista;
- 10.7.2. Maior nota na Análise Curricular;
- 10.7.3. Maior idade.
- 10.8. O Resultado Preliminar e Final do Processo Seletivo serão divulgados em ordem decrescente de pontuação, contendo as notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista, na data especificada no Cronograma.
- 10.9. O Resultado Final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato classificado e/ou habilitado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 10.10. A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Presidente da AGEHAB.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:
- 11.1.1. Resultado preliminar das Inscrições indeferidas;
- 11.1.2. Resultado preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular;
- 11.1.3. Resultado preliminar da 2ª Etapa – Entrevista;

- 11.1.4. Resultado preliminar do certame.
- 11.2. Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.
- 11.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 11.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 11.5. Os recursos deverão ser feitos de forma Online no endereço eletrônico oficial do Processo Seletivo *pss@agehab.go.gov.br*.
- 11.6. Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.
- 11.7. Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.
- 11.8. Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar o resultado.
- 11.9. A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o **SITE DA AGEHAB** –<https://www.agehab.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.html>, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 12.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:
- 12.1.1. Não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;
- 12.1.2. Obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na Pontuação Geral dos candidatos;
- 12.1.3. Não for convocado para a 1ª Etapa - Análise Curricular;
- 12.1.4. Obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na 1ª Etapa – Análise Curricular;
- 12.1.5. Não for convocado para a 2ª Etapa - Entrevista;
- 12.1.6. Não comparecer ou participar da Entrevista;
- 12.1.7. Obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na 2ª Etapa – Entrevista;

12.1.8. Não será “classificado” ou “habilitado” no Resultado Final do Processo Seletivo; quem mantiver conduta incompatível com a condição de candidato, ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das etapas do Processo Seletivo ou fizer declaração falsa ou inexata em qualquer momento do Processo Seletivo.

13. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1. O candidato classificado ou habilitado será convocado para assumir o emprego/função, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da AGEHAB.

13.2. A ordem de convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

13.3. A convocação é de responsabilidade da AGEHAB.

13.4. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE TODAS AS CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES, DE ACORDO COM OS ITENS ANTERIORES.

13.5. A convocação será divulgada por meio de Edital, publicado no endereço eletrônico oficial do Processo Seletivo da AGEHAB.

13.6. O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no dia determinado no edital de convocação.

13.7. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente informal, e convocado o candidato subsequente.

13.8. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

13.9. Os empregados serão lotados na sede da AGEHAB em Goiânia.

13.9.1. O empregado contratado poderá ser lotado em qualquer área da AGEHAB e remanejado para área diversa da que foi lotado inicialmente, de acordo com a necessidade da AGEHAB, desde que as funções por ele exercidas estejam vinculadas ao PROGRAMA GOIÁS SOCIAL.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2. As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br, são normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 14.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.
- 14.4. O endereço eletrônico do certame é <https://www.agehab.go.gov.br/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.html>.
- 14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 14.6. Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidatos classificados e habilitados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto à AGEHAB.
- 14.7. Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial do Processo Seletivo, publicará novo edital contendo apenas o emprego, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

Goiânia, 27 de julho de 2021.

Lucas Fernandes de Andrade
Presidente da AGEHAB